

REQUERIMENTO

Considerando que é um dado assente que os passageiros da Horta com destino a Lisboa têm o direito de, nos dias em que não há vôos a partir da Horta, se deslocarem a Lisboa via Terceira sem qualquer penalização, sendo o custo da passagem o mesmo.

Considerando que este princípio se tornou impossível de cumprir, na prática, com a entrada em vigor do horário de Inverno das transportadores SATA e TAP.

Considerando que o motivo dessa impossibilidade resulta de:

- a) na 5.º feira, o vôo da TAP partir da Terceira para Lisboa às 10:30 e o primeiro vôo da SATA Horta - Terceira chegar às 10:20, o que não permite ligação;
- b) no Sábado, o vôo da Tap partir da Terceira para Lisboa às 10:30 horas e o primeiro vôo da SATA Horta Terceira chegar às 18:20 horas.

Considerando que esta é uma discriminação prática e injusta para os passageiros da Horta, que importa ultrapassar.

Considerando que a capacidade de influência do Governo Regional será superior e mais decisiva junto da SATA, empresa que tutela.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

- 1) Pretende ou não o Governo intervir rapidamente nesta situação?
- 2) Serão ou não dadas instruções à SATA para a revisão dos seus horários, em acordo com a TAP, para permitir a rápida solução da presente situação?
- 3) Enquanto decorre este processo pensa o Governo Regional adoptar alguma medida excepcional para proteger os passageiros da Horta nos dias referidos?

Horta, 7 de Novembro de 2002

Jorge Costa Pereira
Deputado Regional